



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## **ATA da 343ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 11/07/2016**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima quadragésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Thiago Gama Martins Larangeira, Gerente Administrativo, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudio Jorge de Hollanda Gosling, Assessor, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. PD-07/014.9/16 – Dock Brasil Engenharia e Serviços S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Instalação (LI IN028414) para implantação e ampliação de instalações portuárias, no município de São Gonçalo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Atividades de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SELID/GELANI/DILAM). **2. E-07/200.697/1998 - Navegação**



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

**São Miguel Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015104) para construção de embarcações e serviços de reparos navais, no município de São Gonçalo. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Outras Indústrias de Transformação (SEIT/GELIN/DILAM). **3. E-07/002.3708/16 – B + M Marítima Ltda. – ME.** Requerimento: Licença de Operação para coleta e transporte hidroviário de Resíduos Perigosos (Classe I) e Não Perigosos-Não Inertes (Classe IIA) e Não Perigosos Inertes (Classe IIB), em toda Baía de Guanabara. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Risco Ambiental Tecnológico (GELRAM/DILAM). **4. E-07/002.9498/13 – Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN024623), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: *Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78*, para: *Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84*. Após a emissão da nova licença, a LO IN024623 deverá ser revogada. Decisão: Emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **5. E-07/503.422/10 - Consórcio Malhas Sudeste Nordeste.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN026406), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: *Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ: 06.226.808/0001-78*, para: *Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS, CNPJ: 04.992.714/0001-84*. Após a emissão da nova licença, a LO IN026406 deverá ser revogada. Decisão: Emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **6. E-07/002.8830/13 – Consorcio Malhas Sudeste Nordeste.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN031085), devido à impossibilidade de se proceder à

alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: *Consórcio Malhas Sudeste Nordeste*, CNPJ: 06.226.808/0001-78, para: *Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*, CNPJ: 04.992.714/0001-84. Após a emissão da nova licença, a LO IN031085 deverá ser revogada. Decisão: Emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **7. E-07/002.13140/13 – Consorcio Malhas Sudeste Nordeste.** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN026190), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: *Consórcio Malhas Sudeste Nordeste*, CNPJ: 06.226.808/0001-78, para: *Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*, CNPJ: 04.992.714/0001-84. Após a emissão da nova licença, a LO IN026190 deverá ser revogada. Decisão: Emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **8. E-07/002.6179/13 - Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).** Requerimento: Alteração de razão social e CNPJ. Emissão de nova licença, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da Licença de Operação (LO IN023908), devido à impossibilidade de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, passando de: *Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG*, CNPJ: 06.248.349/0001-23, para: *Nova Transportadora do Sudeste S.A. – NTS*, CNPJ: 04.992.714/0001-84. Após a emissão da nova licença, a LO IN023908 deverá ser revogada. Decisão: Emissão e revogação aprovadas conforme considerações da Diretora da DILAM. **9.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.6136/16 – Magnetoscópio Produções Ltda.** foi incluído na pauta. Requerimento: Autorização Ambiental para instalação da obra de arte Ring, da Artista Mariko Mori, na Cachoeira Véu da Noiva, no município de Mangaratiba. Decisão: Autorização Ambiental aprovada, com prazo de validade de 1 ano, conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM). **10.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.5071/16 – Empresa de Obras Públicas do Estado**

**do Rio de Janeiro (EMOP)** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para reforma e ampliação do Hospital José Fonseca, no município de Valença. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. f. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. f. 2148115-6

---

THIAGO GAMA MARTINS LARANGEIRA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. f. 4274321-4

---

PAULO SCHIAVO JUNIOR  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas  
Id. f. 2046253-0

---

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. f. 4347983-9

---

CLAUDIO JORGE DE HOLLANDA  
GOSLING  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. f. 2868762-0

---

FATIMA DE FREITAS LOPES SOARES  
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0